LEI MUNICIPAL Nº 3116

Autoriza o Executivo a assinar contrato com Estado do RGS, através da Secretaria de Educaçpo.

ILÁRIO PASIN, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES NO EXERCµCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPALD E CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educaçpo, para aquisiçpo de equipamentos destinados às Escolas Municipais a seguir relacionadas: ALFREDO CLOSS; AMADEU MICHELIN; ANITA GARIBALDI; ASTÉRIO C. DE SOUZA; ATAXERXES P. DE BRUM; APARµCIO NUNES; BERNARDO P. DE QUADROS; BOM JESUS; ALPµDIO RIBAS; ESTÁCIO DE SÁ; FARROUPILHA; FERNANDO FERRARI; INOC-ÊNCIO L. OS+RIO; MANOEL NOTARI; MARCµLIO A. XAVIER; MATO GROSSO; OSVALDO CRUZ; PE. REUS; SALDANHA LEITE; SALUSTIANO DE PÁDUA; STA. CATARINA; STA. L+DIA; S+D BENTO II; S+D PAULO; ALFREDO NOBEL; BENTO GONÇALVES; CAMPOS SALES; CFÊNEGO JO+Ã BATISTA SORG; DINARTE RABELO; FRANCISCO V. DE ASSIS; GOIÁS; ISMAEL G. DO NASCIMENTO; JOSÉ BIACHI; JOSÉ LINHARES; N.Sª APARECIDA; N.Sª DE FÁTIMA; PIAUµ; PRES. COSTA E SILVA; RAIMUNDO NEDEL; RODRIGO F. MARTINS; STA. LUZIA; STA. TERESA; S+D SEBASTI+O; SERGIPE; SETE DE SETEMBRO; WAHINGTON LUIS; RUFINO LEAL; PIERO SASSI; PEDRO VARGAS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 19 de agosto de 1980.

a)ILÁRIO BRUNO PASIN
Prefeito em exercício.

a)José Luiz Espanhol
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer